



Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

I Série – N.º 177

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 595,00

S U M Á R I O

Assembleia Nacional

Resolução n.º 20/23 5216

Concede a autorização para a adopção dupla do menor Eduardo Miguel de nacionalidade angolana, pelo casal Ana Sofia Apolinário Filipe Viegas, de nacionalidade angolana, e Carlos Eduardo Gomes Martins Crispim, de nacionalidade portuguesa.

Resolução n.º 21/23 5217

Concede a autorização para a adopção dupla do menor Guilherme Kiluanje pelo casal Muaimundo Gabriel Narciso dos Santos, de nacionalidade angolana, e Renata Maria Ferreira da Costa Santos, de nacionalidade brasileira.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 212/23 5218

Aprova os Termos de Referência para a realização do Concurso Público de Ingresso Externo para a Contratação de Pessoal Técnico e Pessoal Não Técnico do Regime Geral para ocupar as vagas existentes no quadro de pessoal da Estrutura Central e Institutos Públicos superintendidos do Ministério da Educação. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 213/23 5222

Aprova 70 vagas para a realização do Concurso Público de Ingresso Externo resultantes do fundo salarial geradas no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado — SIGFE para a Contratação de Pessoal Técnico e Não Técnico do Regime Geral para ocupar as vagas existentes no quadro de pessoal da Estrutura Central e Institutos Públicos superintendidos do Ministério da Educação. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 214/23 5224

Aprova 8.653 vagas para a realização do Concurso Público de Ingresso Externo no Regime Especial do Sector da Educação resultantes do fundo salarial geradas no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado — SIGFE para os Professores do Ensino Primário e Secundário. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente Diploma.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 214/23 de 19 de Setembro

Considerando a disponibilidade de vagas no presente Exercício Económico no Regime Especial do Sector da Educação que justificam a aprovação do Concurso Público de Ingresso Externo, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 37.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto, que aprova a Lei de Bases da Função Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas nas alíneas a) e k) do n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

São aprovadas as 8.653 (oito mil, seiscentas e cinquenta e três) vagas para a realização do Concurso Público de Ingresso Externo no Regime Especial do Sector da Educação, resultantes do fundo salarial geradas no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado — SIGFE para os Professores do Ensino Primário e Secundário, anexo ao presente Diploma, dele sendo parte integrante.

ARTIGO 2.º (Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o presente Diploma.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pela Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector da Educação.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Setembro de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Mapa de Atribuição da Quota Para o Concurso Público de Ingresso de Professores/2023

Nr.	PROVÍNCIA	Quota Geral	Categoria	Sub Quota	Categoria	Sub Quota
1	BENGO	125	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	102	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	23
	Município					
	Ambriz	11		11		0
	Bula Atumba	31		25		6
	Dande	0		0		0
	Dembos	32		22		10
	Nambuagongo	37		30		7
	Pango Aluquem	14		14		0
2	BENGUELA	1066	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	926	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	140
	Município					
	Baia Farta	41		30		11
	Balombo	140		125		15
	Benguela	61		50		11
	Bocoio	139		124		15
	Caimbambo	145		123		22
	Catumbela	51		30		21
	Chongoroi	135		125		10
	Cubal	135		125		10
	Ganda	134		124		10
	Lobito	85		70		15
3	BIÉ	479	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	414	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	65
	Município					
	Andulo	49		40		9
	Camacupa	57		50		7
	Catabola	55		50		5
	Chinguar	47		40		7
	Chitembo	58		50		8
	Cuimba	56		50		6
	Cuito	58		49		9
	Cunhinga	42		35		7
4	Nharêa	57		50		7
	CABINDA	353	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	306	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	47
	Município					
	Belize	65		60		5
	Buco Zau	65		60		5
	Cabinda	156		126		30
5	Caongo	67		60		7
	CUANDO CUBANGO	236	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	204	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	32
	Município					
	Calai	23		22		1
	Cuanguar	24		23		1
	Cuito Canavale	32		30		2
	Cuchi	34		32		2
	Dirico	23		23		0
	Mavinga	28		26		2
	Menongue	24		0		24
	Naconva	19		19		0
	Rivungo	29		29		0
6	CUANZA NORTE	353	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	306	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	47
	Município					
	Ambaca	40		30		10
	Banga	38		36		2
	Bolongongo	48		42		4
	Cambambe	39		30		9
	Cazengo	0		0		0
	Golungo Alto	32		30		2
	Gonguembo	36		34		2
	Lucala	34		30		4
	Quiculungo	42		36		6
	Samba Cajú	44		36		8

Nr.	PROVÍNCIA	Quota Geral	Categoria	Sub Quota	Categoria	Sub Quota
7	CUANZA SUL	479	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	414	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	65
	Município					
	Amboim	42		36		6
	Cassongue	40		35		5
	Cela	42		37		5
	Conda	39		34		5
	Ebo	37		32		5
	Libolo	39		35		4
	Mussende	35		30		5
	Porto Amboim	40		35		5
	Quibala	45		38		7
	Quilenda	41		36		5
	Seles	43		37		6
	Sumbe	36		29		7
8	CUNENE	353	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	306	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	47
	Município					
	Cahama	32		28		4
	Cuanhama	96		81		15
	Curoca	24		22		2
	Cuvelai	42		40		2
	Namacunde	54		52		2
	Ombadja	105		83		22
9	HUAMBO	475	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	412	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	63
	Município					
	Bailundo	62		47		15
	Caála	56		47		9
	Ecunha	32		32		0
	Huambo	65		54		11
	Cachiungo	41		32		9
	Londumbali	47		34		13
	Longonjo	40		34		6
	Mungo	32		32		0
	Chicala-Choloanga	34		34		0
	Chindjenje	34		34		0
	Ukuma	32		32		0
10	HUÍLA	1195	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	1034	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	161
	Município					
	Caconda	90		80		10
	Cacula	88		78		10
	Caluquembe	90		80		10
	Chibia	90		80		10
	Chicomba	90		80		10
	Chipindo	90		80		10
	Cuvango	90		80		10
	Gambos	88		78		10
	Humpata	90		80		10
	Jamba	90		80		10
	Lubango	31		0		31
	Matala	90		80		10
	Quilengues	90		80		10
	Quipungo	88		78		10
11	LUANDA	855	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 13º Grau	728	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6º Grau	127
	Município					
	Belas	53		41		12
	Cacuaco	110		97		13
	Cazenga	106		94		12
	Icolo E Bengo	140		122		18
	Kilamba Kiayi	69		58		11
	Luanda	111		80		31
	Quiçama	132		122		10
	Talatona	51		41		10
	Viana	83		73		10

Nr.	PROVÍNCIA	Quota Geral	Categoria	Sub Quota	Categoria	Sub Quota
12	LUNDA NORTE	455	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	400	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	55
	Município					
	Cambulo	47		45		2
	Capenda Camulemba	50		45		5
	Caungula	44		40		4
	Chitato	37		25		12
	Cuango	47		42		5
	Cuilo	45		40		5
	Lóvua	40		35		5
	Lubalo	49		43		6
	Luçapa	54		45		9
	Xá Muteba	42		40		2
13	LUNDA SUL	353	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	306	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	47
	Município					
	Cacolo	89		82		7
	Dala	87		82		5
	Muconda	87		82		5
	Saurimo	90		60		30
14	MALANJE	455	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	400	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	55
	Município					
	Cacuso	32		30		2
	Cahombo	31		31		0
	Calandula	40		30		10
	Cambundi Catembo	40		30		10
	Cangandala	19		18		1
	Kiwaba Nzoji	20		20		0
	Kunda Dya Baze	32		30		2
	Luquembo	40		30		10
	Malanje	12		7		5
	Marimba	40		37		3
	Massango	35		35		0
	Mucari	40		30		10
	Quela	37		35		2
	Quirima	37		37		0
15	MOXICO	353	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	306	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	47
	Município					
	Alto Zambeze	55		48		7
	Bundas	53		46		7
	Camela	32		28		4
	Camanongue	28		28		0
	Léua	28		28		0
	Luacano	35		28		7
	Luau	35		26		9
	Luchazes	35		28		7
	Moxico	52		46		6
16	NAMIBE	236	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	204	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	32
	Município					
	Bibala	40		35		5
	Camuculo	31		25		6
	Morçomendes	102		89		13
	Tómbwa	40		35		5
	Virei	23		20		3
17	UÍGE	479	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	414	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	65
	Município					
	Alto Caule	23		20		3
	Ambulla	25		21		4
	Bembe	30		27		3
	Buengas	40		36		4
	Bungo	23		20		3
	Damba	39		34		5
	Dange-Quitexe	24		20		4
	Maquela Do Zombo	48		40		8
	Milunga	41		35		6
	Mucaba	23		20		3
	Negage	26		23		3
	Puri	23		20		3
	Quimbele	44		38		6
	Sanza Pombo	34		30		4
	Songo	23		20		3
	Uíge	13		10		3
18	ZAIRE	353	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 1.º Grau	306	Prof. Do Ens. Prim. E Sec. Do 6.º Grau	47
	Município					
	Cuimba	45		41		4
	Mbanza Kongo	71		61		10
	Nóqui	61		50		11
	Nzeto	58		52		6
	Soyo	74		62		12
	Tomboco	44		40		4
Total Geral		8 653		7 488		1 165

A Ministra, Luísa Maria Alves Grilo.

(23-7168-C-MIA)

IMPrensa NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2
E-mail: dr-online@impresanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306

**INFORMAÇÃO**

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 1 150 831,66
A 1.ª série	Kz: 593.494,01
A 2.ª série	Kz: 310.735,44
A 3.ª série	Kz: 246.602,21

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.